

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE  
CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 2004.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no sentido de agir de forma cooperativa com o Plenário, nosso parecer é pela juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da emenda substitutiva global e pela rejeição de todos os demais.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.